



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, sob a presidência do vereador Delmar Djalma Simões Junior, secretariado pelo vereador Marcelo Mariano, estando presentes os vereadores Adiel de Andermo, Edson Leite, Jair da Silva, Milton Ticaca, Professor Urias e Vilma do Social. Dando início ao EXPEDIENTE DO DIA, o Sr. Presidente comunicou que o vereador Carlinhos Asspa encontra-se afastado por recomendação médica e depois solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da primeira sessão ordinária, realizada em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois. Com a palavra o vereador Milton Ticaca, que solicitou a dispensa de leitura da ata, uma vez que “se encontra na secretaria da Casa e é de conhecimento de todos os pares”. Colocado em discussão e votação, o pedido do vereador Milton Ticaca pela dispensa de leitura da ata foi aprovado por 07 (sete) votos a favor. Após, o Sr. Presidente colocou a ata da primeira sessão ordinária de dois mil e vinte e dois em discussão e votação, sendo aprovada por 07 (sete) votos a favor. Devido à ausência do vereador Carlinhos Asspa à presente sessão ordinária, o Sr. Presidente solicitou ao Plenário da Casa o adiamento da eleição ao cargo de Corregedor da Câmara Municipal de Paríquera-Açu para a terceira sessão ordinária de dois mil e vinte e dois. Colocado em discussão e votação, a solicitação do Sr. Presidente pelo adiamento da eleição para Corregedor da Câmara Municipal de Paríquera-Açu para a terceira sessão ordinária de dois mil e vinte e dois foi aprovado por 08 (oito) votos a favor. No EXPEDIENTE DO SENHOR PREFEITO, foram lidas as ementas e encaminhados para as



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Comissões Permanentes competentes para emissão de seus pareceres, os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº. 01/2022, que “Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Pariquera-Açu”; Projeto de Lei nº. 02/2022, que “Altera parcialmente as leis nºs. 482/2013, 612/2015 e 494/2013 e 670/2018 e cria cargos em confiança da administração municipal e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 03/2022, que “Define e institui o programa de recuperação de débitos fiscais do município de Pariquera-Açu – REFISPAR”; Projeto de Lei nº. 04/2022, que “Autoriza o poder executivo a celebrar convênio e acordo de cooperação técnica com a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Superintendência Regional de São Paulo e com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA”; e o Projeto de Lei nº. 05/2022, que “Dispõe sobre denominação da rua projetada 2, situada no Jardim Mirassol e dá outras providências”. Foi lido o Ofício nº. 010/2022, que encaminha mídia digital, contendo relação geral do quadro de funcionários com os respectivos cargos e referências, em atendimento ao inciso XVIII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal. EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES, foram lidas e encaminhadas ao Sr. Prefeito, a Indicação nº. 001/2022, de autoria do vereador Milton Ticaca; Indicações nºs. 002 a 005/2022, de autoria do vereador Jair da Silva; e as Indicações nºs. 006 a 008/2022, de autoria do vereador Delmar Djalma Simões Junior. Foi lida e ementa do Requerimento nº. 05/2022, solicitando ao representante da empresa Telefônica/Vivo em Pariquera-Açu, informações sobre providências a serem tomadas em relação a rede telefônica que está caída na Av. Dr. Carlos Botelho,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ao lado da Sabesp, e na Rua Santina Flórido Adrião, próximo ao número 50, Vila São João, de autoria do vereador Milton Ticaca. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 005/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos a favor. Requerimento nº. 06/2022, de autoria da vereadora Vilma do Social, que solicita ao Poder Executivo Municipal por intermédio do Diretor de Saúde, Sr. Dorival Reis, informações sobre as visitas dos agentes comunitário de saúde. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 06/2022 foi aprovado por 04 (quatro) votos a favor e 03 (três) votos contrários. EXPEDIENTE DE DIVERSOS, foi lido o E-mail da Câmara Municipal de São Roque, que encaminha Ofício nº. 19/2022, informando a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Nada mais a se tratar no Expediente do Dia e havendo tempo regimental disponível, foi franqueada a palavra por até cinco minutos aos vereadores inscritos: Vilma do Social, Professor Urias, Milton Ticaca. O Sr. Presidente solicitou ao Plenário a prorrogação do Expediente do Dia para que os vereadores inscritos pudessem fazer uso da palavra. Colocado em discussão e votação, o Requerimento pela prorrogação do Expediente do Dia foi aprovado por 08 (oito) votos a favor. Também fizeram uso da palavra os vereadores Edson Leite, Andiel de Andermo, e Delmar Djalma Simões Junior. Não havendo matéria a ser deliberada na Ordem Do Dia, na EXPLICAÇÃO PESSOAL, foi franqueada a palavra, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, aos vereadores inscritos: Vilma do Social, Professor Urias, Milton Ticaca, Edson Leite, Adiel de Andermo e Delmar Djalma dos Santos Junior. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a segunda sessão ordinária de dois mil e vinte e um, informando a sua disponibilidade e dos demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

mas a relatar, eu, Marcelo Mariano Marcelo MZ, Primeiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente _____.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo MZ". It is written over a large, faint, handwritten "X" mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução tem o objetivo de alterar a Resolução n° 6/2019, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, para incluir em tal diploma normativo a função gratificada de pregoeiro.

Com a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, a modalidade de contratação de bens e serviços denominada de Carta-Convite foi extinta. Além disso, há uma diretriz estabelecida na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que induz a utilização do pregão, principalmente o eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.

Diante disso, torna-se necessária a regulamentação das atividades a serem desempenhadas por um pregoeiro, uma vez que o órgão não dispõe de tal função nos quadros de pessoal.

Cumpre esclarecer que essa iniciativa não se resume a criação de uma função gratificada, nos termos aqui propostos pela Mesa Diretora, mas de um primeiro passo, que deve ser tomado o quanto antes, para que se possa escolher o funcionário que atuará no desempenho desse importante encargo e treiná-lo para o cumprimento do referido desiderato.

Além disso, há que se mencionar que, para a adesão da Câmara Municipal às plataformas governamentais, a exemplo do ComprasNet, é indispensável a definição e indicação de um agente para esse fim, de forma que precisamos avançar para adequar esta repartição pública aos termos da legislação.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares, principalmente aos membros das Comissões Permanentes onde tramitará a presente proposta, que não envidem esforços para que o presente projeto de resolução seja apreciado em tempo hábil para que os trabalhos no Setor de Licitação e Almoxarifado não fiquem prejudicados.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 17 de janeiro de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente

MILTON TICACA
Vice-Presidente

MARCELO MARIANO
1º Secretário

CARLINHOS ASSPA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTÓCOLO 44/22

Recebido em: 26/01/2022
Horário: 11:30

Júnior Pinto

"Deus seja louvado"

Controle em 27/01/22
Lectura em Plenário
• Juvar
• Arminhe-se
• Apela aos Vereadores
• Comissões
• Diretoria Legislativa
• Ac. Diretor da Contabilidade
• Ac. Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico :camara@camaraparíquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução 6/2019, para nela incluir a função gratificada de pregoeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Cria a função gratificada de pregoeiro, altera os Anexos I e II, e os seguintes dispositivos da Resolução 19 de julho de 2019:

“Art. 2º Os cargos efetivos, em comissão e as funções de confiança da Câmara Municipal são os seguintes:

[...]

XIII - Uma função gratificada de pregoeiro.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 17 de janeiro de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente

Marcelo M. L.
MARCELO MARIANO
1º Secretário

MILTON TICACA
Vice-Presidente

Carlinhos Asspa
CARLINHOS ASSPA
2º Secretário

“Deus seja louvado”



ANEXO I

Atribuições de cargos efetivos, de cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de servidores da Câmara Municipal de Paráquera-Açu

[...]

Função gratificada de pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar e conduzir a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- l) Executar outras tarefas correlatas à função.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ANEXO II

Tabela de Denominação, Requisitos, Referência e Carga Horária dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de Servidores da Câmara Municipal

Qtde.	Denominação	Tipo	Cód.	Ref.	C.H. Semanal	Requisitos
1	Diretor de Contabilidade	Cargo Efetivo	DCC	7	40h	Diploma de nível técnico ou superior com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
1	Procurador Jurídico	Cargo Efetivo	PJC	6	25h	Diploma de bacharelado em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e experiência de 2 anos no exercício da advocacia.
1	Controlador Interno	Cargo Efetivo	CIC	5	40h	Diploma de ensino superior em Direito ou Contabilidade com inscrição nos órgãos de classe correspondentes.
1	Analista Legislativo	Cargo Efetivo	ALC	4	40h	Diploma de nível superior.
5	Agentes Legislativos	Cargos Efetivos	ALC	3	40h	Diploma de ensino médio completo.
1	Motorista	Cargo Efetivo	MOT	2	40h	Diploma de nível fundamental com CNH na categoria "D".
2	Vigia Noturno	Cargo Efetivo	VNC	1	40h	Ensino fundamental com escala de trabalho 10 por 38
1	Agente de Serviços Gerais	Cargo Efetivo	ASG	1	40h	Ensino fundamental.
1	Chefia de Seção de Licitações e de Almoxarifado	Função de Confiança	CLA	15% da ref. de agente legislativo	40h	De livre nomeação entre os ocupantes dos cargos efetivos de Agente Legislativo.
1	Chefia de Seção de Expediente e Protocolo	Função de Confiança	CEP	15% da ref. de agente legislativo	40h	De livre nomeação entre os ocupantes dos cargos efetivos de Agente Legislativo.
1	Chefia de Seção de Tesouraria	Função de Confiança	CST	15% da ref. de agente legislativo	40h	De livre nomeação entre os ocupantes dos cargos efetivos de Agente Legislativo.
1	Pregoeiro	Função Gratificada	PRE	15% da ref. de agente legislativo	40h	De livre nomeação entre os ocupantes dos cargos efetivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

Cliente em 13/12/21

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 06 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Leratura em Plenário

Arquivar

E carinhe-se

Cópia aos Vereadores

As Comissões

A Diretoria Legislativa

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao Diretor da Contabilidade

Ao Tesoureiro

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU

PROTOCOLO 898/21

Recebido em: 09/12/2021

Horário 10:00

A presente proposta visa regulamentar o disposto no inciso XVI do artigo 10 da Lei Orgânica, que dispõe sobre a regulamentação, por meio de lei ordinária, que precisa ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo, de condecorações, distinções honoríficas e título de cidadania e sua concessão, por Decreto Legislativo, para as pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

O objetivo é estabelecer requisitos e definir as espécies de condecorações e atender ao ditame previsto na Lei Maior de nosso Município.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares para aprovarem o projeto o mais breve possível.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 08 de dezembro de 2021.

MILTON TICACA
Presidente da CCJR

PROFESSOR URIAS
Relator da CCJR

CARLINHOS ASSPA
Membro da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico:camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto no inciso XVI do artigo 10 da Lei Orgânica para dispor sobre as espécies de condecorações, distinções honoríficas e título de cidadania e dos requisitos para sua concessão destas honrarias, por decreto legislativo, para as pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei regulamenta o disposto no inciso XIV do artigo 10 da Lei Orgânica para dispor sobre as espécies de condecorações, distinções honoríficas e título de cidadania e estabelecer os requisitos para concessão destas honrarias para as pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 2º As honrarias concedidas pela Câmara Municipal serão as seguintes:

I - título honorífico de cidadão pariquerense;

II - diploma de mérito;

§ 1º O título honorífico de cidadão pariquerense somente será concedido a pessoas não nascidas em Paráquera-Açu e que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

§ 2º O diploma de mérito será concedido a pessoas nascidas ou não em Paráquera-Açu e que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

§ 3º Os modelos das placas de título honorífico de cidadão pariquerense e de diploma de mérito constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º A concessão de qualquer honraria deverá observar os seguintes requisitos:

I - expedição por meio de decreto legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico:camara@camarapariquera.sp.gov.br

II - aprovação por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo Municipal, em um único turno de votação;

III - biografia que demonstre relevantes serviços prestados ao Município em diversas áreas, como social, econômica, política ou jurídica;

§ 1º A análise do mérito do conteúdo da biografia é de competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal.

§ 2º É permitida a concessão de títulos honoríficos de cidadão pariquerense e de mérito póstumos.

§ 3º Uma mesma pessoa somente poderá ser homenageada com um título de cada espécie.

Art. 4º Durante a Legislatura, cada vereador poderá figurar, no máximo, 4 (quatro) vezes como signatário principal de projetos de concessão de honrarias.

Parágrafo único. As proposituras devem ser protocolizadas até o mês de março do ano da concessão e votadas até o mês de junho de cada sessão legislativa para que as homenagens sejam entregues no dia das comemorações do aniversário do Município, caso contrário as placas somente serão confeccionadas no exercício seguinte.

Art. 5º Não será admitida a concessão de títulos honoríficos de cidadão pariquerense e de diploma de mérito para candidatos a cargos eletivos no ano das eleições e para pessoas no exercício de cargos ou funções no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 6º A deliberação da proposta concernente à concessão de honrarias obedecerá às regras previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica que regulamentam o processo legislativo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 08 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico:camara@camarapariguera.sp.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MILTON TICACA".
MILTON TICACA
Presidente da CCJR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PROFESSOR URIAS".
PROFESSOR URIAS
Relator da CCJR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CARLINHOS ASSPA".
CARLINHOS ASSPA
Membro da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

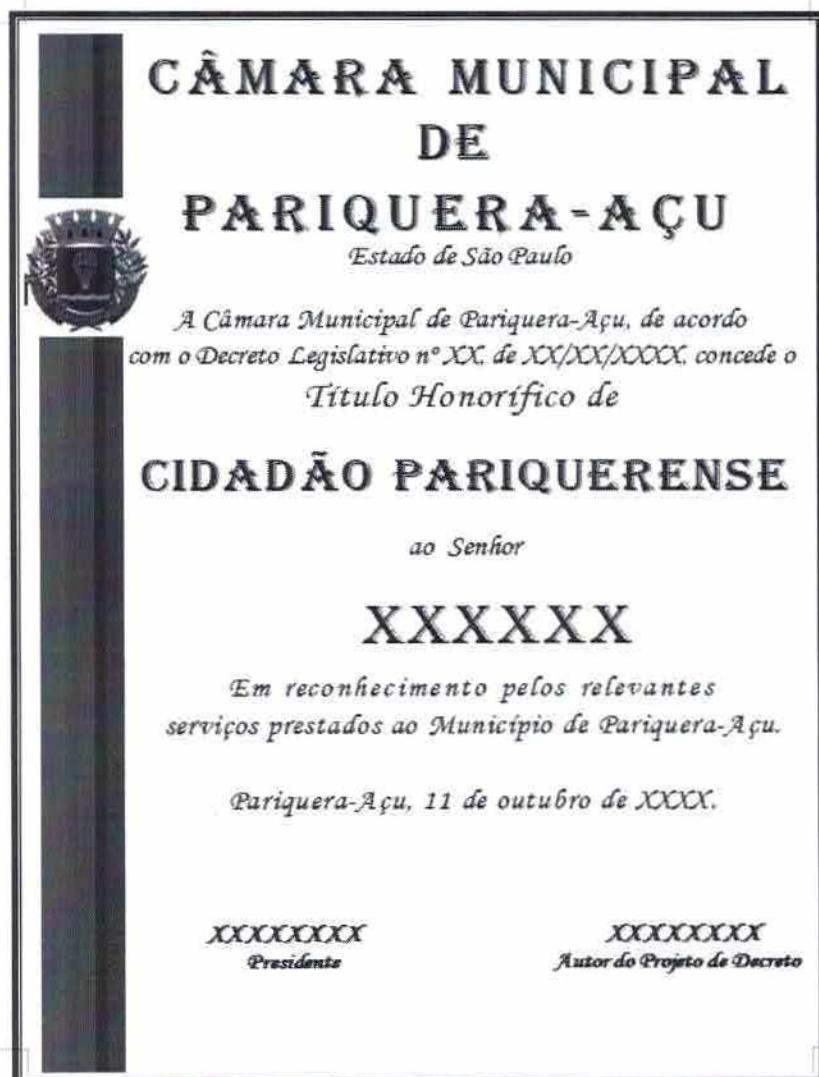
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Anexo I

Descrição: Modelos de placas de homenagem a serem confeccionadas em aço inox escovado, gravação em baixo relevo, aplicada em quadro com friso de alumínio e veludo, paspatur em veludo, acondicionada em estojo de veludo com inclusão de assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do autor do Decreto na referida placa. Tamanho da placa de homenagem: 20 cm de largura por 30 cm de altura. Tamanho do quadro: 30 cm de largura por 40 cm de altura. Cor do veludo: Preto ou azul marinho.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico:camara@camarapariquera.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE

PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

*A Câmara Municipal de Pariquera-Açu, de acordo
com o Decreto Legislativo nº X, de XX/XX/XXXX, concede o*

DIPLOMA DO MÉRITO

ao Senhor

XXXXX

*Em reconhecimento pelos relevantes
serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu.*

Pariquera-Açu, 11 de outubro de XXXX.

XXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXX

Autor do Projeto do Decreto